



RESOLUÇÃO CMS/BH – 247/08

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 18/12/2008, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal 5.903, de 3/6/91 e Lei Municipal 7.536, de 19/6/98.

Considerando o Decreto Presidencial Nº 6.286, de 5/12/2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE) e dá outras providências;

Considerando que o Programa Saúde na Escola (PSE) trata-se de uma política integrada, que prevê a implementação de ações com a participação de diversos setores sociais, a partir de um trabalho intersetorial e em rede, que reconhece e considera as iniciativas e ações de integração entre as redes de saúde e educação já existentes que resultam em um impacto positivo na saúde desta população;

Considerando o parecer favorável das Câmaras Técnicas de Controle, Avaliação, Municipalização, Gestão da Força de Trabalho e Financiamento, emitido em 11/12/2008.

Resolve:

Aprovar o Programa Saúde na Escola (PSE), com as seguintes recomendações:

1. Necessidade urgente de solucionar problemas de recursos humanos para complementar equipes de PSF e multiprofissionais (enfermeiros, pediatras, psicólogos, assistente social, técnicos de enfermagem e demais profissionais inerentes à área da saúde);
2. Que a fonte de financiamento e referida verba esteja no relatório de gestão e financiamento da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte;
3. Que o programa seja avaliado a cada seis meses pelos Conselhos Municipal e Distritais de Saúde;
4. Que haja parceria no financiamento com o Fundo Municipal de Educação de Belo Horizonte;
5. Que haja avaliação global do Programa Saúde da Família de Belo Horizonte para o primeiro semestre de 2009;
6. Que haja articulação com os demais conselhos envolvidos.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2008.

KÁTIA VALÉRIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

LPM